



São Paulo, 30 de julho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00708/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 29 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 528/19, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que denomina Praça Moisés de Souza da Silva o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 528/19)
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)

Denomina Praça Moisés de Souza da Silva o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Moisés de Souza da Silva o logradouro delimitado pelas ruas Pastoril de Itapetinga e Antonia Teresa de Paula Martins, localizado no Setor 130, entre as Quadras 126, 130 e 131, situado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de julho de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente